

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)

EDITAL 113/2026

DE 21 AGOSTO DE 2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR/A PARA O PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UNIPLAC

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Profa. Dra. Madalena Pereira da Silva, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para o credenciamento de docente colaborador/a, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período disposto no cronograma deste Edital.

1.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio da entrega da documentação especificada no item 1.3 deste Edital na Secretaria do PPGE, no período de **24 até 31 de agosto de 2026.**

1.3 Os documentos necessários para a inscrição são listados abaixo:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**) dirigida à Coordenação do PPGE, contendo nome, documento de identificação e titulação.
- b) Fotocópia autenticada do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC com respectivo histórico escolar.
- c) Fotocópia autenticada do diploma de Doutorado obtido em curso reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se realizado no exterior, com respectivo histórico escolar.
- d) Fotocópia autenticada do documento de identificação pessoal (RG e CPF).
- e) *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma *Lattes* – CNPq);
- f) Memorial Profissional.

- g) Carta de intenções, disciplina(s) e projeto de pesquisa e extensão a serem desenvolvidos no Programa, caso seja aprovado.
- h) Planilha de preenchimento da pontuação para Credenciamento no PPGE (**Anexo II** devidamente preenchido).
- i) Termo de Compromisso (**Anexo III**).
- j) Plano de Trabalho Individual (**Anexo IV**).

2 DA ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

2.1 A atuação esperada se dará em atividades como: participação em disciplinas, projetos de pesquisa, projetos de extensão e orientações.

2.2 Será ofertada **01 vaga** para atuar em uma das Linhas de Pesquisa do PPGE.

Parágrafo Único: O docente colaborador/a não participará regularmente das reuniões do Colegiado do Programa, das comissões ou de outras instâncias colegiadas, sendo sua participação restrita às situações em que for formalmente convidado pela Coordenação ou pelo Colegiado, exclusivamente para tratar de pautas específicas relacionadas às suas atribuições, área de atuação ou atividades acadêmicas vinculadas ao Programa.

3 REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 Possuir título de Doutor/a na área da Educação e/ou áreas afins em Programas de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se realizado no exterior.

3.2 Comprovar produção científica em temas que compõem uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação.

3.3 Comprovar produção científica compatível com as exigências da Capes – mínimo de 400 pontos no quadriênio – e inserção na área do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, observadas as especificidades da Linha de Pesquisa à qual pretende vincular-se. (**Anexo II**)

3.4 Demonstrar aderência da produção intelectual a uma das Linhas de Pesquisa do Programa para a qual está sendo solicitado o credenciamento de professor/a colaborador/a.

3.5 Ausência de débitos com a Fundação UNIPLAC.

3.6 O/a professor/a credenciado como docente colaborador/a deverá participar de forma sistemática

do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes de mestrado.

3.7 Declarar ciência de que o credenciamento como docente colaborador/a não gera vínculo empregatício com a UNIPLAC e que as atividades desenvolvidas não serão remuneradas (**Anexo III**).

3.8 O credenciamento poderá ter duração de até 02 (dois) anos.

3.9 O não cumprimento das atribuições poderá acarretar o desligamento do Programa de Pós-graduação.

4 DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A Comissão Avaliadora será constituída por docentes do quadro permanente do PPGE da UNIPLAC, definida em reunião de colegiado do referido Programa, e divulgada por meio de Portaria publicada na página *web* da UNIPLAC.

4.2 À Comissão Julgadora caberá examinar os documentos apresentados, realizar as entrevistas e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer de classificação dos candidatos.

5 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Produção Acadêmica: a Comissão Julgadora realizará análise e julgamento da pertinência, para o PPGE, da produção acadêmica comprovada, de acordo com as exigências contidas neste Edital. Esta etapa é de caráter eliminatório.

5.2 Entrevista: consistirá em apresentação de suas credenciais acadêmicas e experiências em até 30 minutos.

5.3 Nesta etapa o candidato será arguido sobre o memorial e a carta de intenções.

5.4 A entrevista será realizada no dia **26 de agosto de 2026**, conforme horário e local a serem definidos. Estas informações serão disponibilizadas no site da UNIPLAC.

6 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

6.1 As/os candidatas/os serão classificadas/os em ordem pela sequência decrescente da média apurada da nota de Produção Acadêmica e entrevista, que indicará o preenchimento da vaga

existente.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado via Edital publicado no site da UNIPLAC (<https://ww4.uniplaclages.edu.br/>, seção Publicações, ícone Editais).

6.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.4 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora por meio do protocolo geral da Instituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do resultado. Não será aceito recurso via postal ou correio eletrônico.

6.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora e avaliados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O resultado ficará à disposição dos interessados na Secretaria do Programa.

7 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Análise da nota final obtida após completadas as etapas de avaliação.

7.2 Divulgação da lista de classificados.

7.3 Será automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que:

- a) Não entregar todos os documentos comprobatórios solicitados neste edital.
- b) Não atender à convocação no prazo estipulado.
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Maior pontuação da produção acadêmica nos últimos cinco anos.

8.2 Maior tempo de titulação.

8.3 Experiência docente em orientação

8.4 Maior idade.

9 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cronograma	Datas
Início das inscrições	24 de agosto de 2026
Término das inscrições	31 de agosto de 2026
Análise dos documentos	01 de setembro de 2026
Homologação das Inscrições	02 de setembro de 2026
Período de recurso	03 e 04 de setembro de 2026
Entrevista	09 de setembro de 2026
Resultado preliminar	11 de setembro de 2026
Período de recurso	14 e 15 de setembro de 2026
Resultado final	17 de setembro de 2026

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios relativos a títulos, artigos científicos, atuação e experiência profissionais, memorial e carta de intenções são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. Caso não sejam verdadeiros, será impugnada a inscrição neste processo seletivo a qualquer momento.

10.2 Caberá à Comissão Examinadora do processo de seleção o direito de excluir a/o candidato(a) que preencher de forma incorreta ou rasurada qualquer dos documentos exigidos.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC.

10.4 Não poderá participar do processo de seleção qualquer candidato que tenha sido flagrado com plágio ou outra adulteração qualquer em publicações científicas ou reconhecidas falhas disciplinares e/ou pedagógicas anteriores graves, no âmbito da UNIPLAC ou de qualquer outra



instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Profa. Dra. Madalena Pereira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE
COLABORADOR DO PPGE**

Nome completo do candidato(a): _____

CPF: _____ Titulação: _____

Endereço completo: _____

Telefones para contato: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Declaro que estou ciente e aceito todas as normas, condições e exigências do Edital nº 113/2026, que disponibiliza Exame de Seleção para Admissão Docente do Cargo de Professor(a) Colaborador(a), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, para atuar como docente pesquisador(a) no nível de Pós-Graduação na Universidade do Planalto Catarinense, assim como aceito que a falta de qualquer dos documentos do presente Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Lages, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

QUADRO 1 - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Qualis Capes - Classificações de Periódicos Quadriênio 2020-2024 está disponível no endereço <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Produção do/a candidato/a				
Extrato	Pontuação	Nome do periódico	ISSN	URL de acesso ao artigo completo
A1	100			
A2	85			
A3	75			
A4	60			
Total				

Observação: O(a) candidato(a) deverá incluir linhas acima nos referidos extratos de acordo com a sua produção e somar a pontuação.

ANEXO III**TERMO DE CIÊNCIA PARA PROFESSOR COLABORADOR – SEM VÍNCULO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ , inscrito(a) no CPF _____, candidato(a) a Professor(a) Colaborador(a), tenho ciência das condições apresentadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense (PPGE-UNIPLAC), para credenciamento de docente colaborador(a), conforme Resolução nº 554/2023 da UNIPLAC. Declaro, ainda, estar ciente de que, como Professor(a) Colaborador(a), não terei vínculo empregatício com a Universidade do Planalto Catarinense ou qualquer tipo de remuneração e que possuo meios para me manter financeiramente durante o período de credenciamento.

Lages, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IV

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

O candidato deverá apresentar Plano Individual de Trabalho (PIT) para o período de vigência do credenciamento (2 anos):

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)
PTI - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Docente colaborador(a):	Programa: PPGE	Ano:
-------------------------	-------------------	------

Titulação:

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H
	PPGE	

METAS ORIENTAÇÃO

Modalidade	Quantidade
Dissertação	
Total	

ATIVIDADES DE PESQUISA

Projeto ou participação em grupos de pesquisa aprovados pelo colegiado	Início	Término	CH

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	Início	Término	CH

ATIVIDADES INTERNACIONALIZAÇÃO

Categoria: Programa ou Projeto	Início	Término	CH

METAS DE PRODUÇÃO

Artigo/Livro	Revista/ Editora	Qualis	Previsão de envio

OBS.: Final de semestre deverá entregar o comprovante de submissão de artigos

OUTRAS ATIVIDADES

Atividade	Início	Término

Data	Assinatura da/o docente colaborador/a	
-------------	--	--